



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CERTIFICADO Nº 007/2022

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Pains, no uso de suas atribuições, com base no inciso X do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2005, de 09 de setembro de 2005 e Termo de Cooperação Técnica 01/2021, sob Processo nº 1370.01.0022219/2020-14, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Dados do empreendimento				
Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Gecal Serra Indústria e Comércio de Produtos Minerais				
[] CPF [x] CNPJ: 32.632.664/0001-60				
Empreendimento: Gecal Serra Indústria e Comércio de Produtos Minerais				
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rodovia MG-349			KM: 04	Complemento: -
Bairro / Logradouro: Zona Rural		Município: Pains		UF: MG
CEP: 35.582-000	Caixa Postal: 0	Telefone: 37 3323-5400	E-mail: livia@gecal.com.br	
Classe Predominante: 3			Critério Locacional resultante: 0	
Processo Administrativo Licenciamento: 00071/2021/001/2021				
Coordenadas: 20°23'08,4"S /45°36'51,4"O				

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal (is):				
Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-10-01-1	Usinas de produção de concreto comum	Capacidade Instalada	9	m³/h

Validade de 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, com vencimento em 23/03/2031.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal 1.235 de 20/11/2013.

25 JAN. 2022

Maria Lucia Seabra - CPF 112.413.896-08

Documento assinado digitalmente



Ana Luisa Silva Rodrigues
Data: 25/01/2022 13:13:53-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

Ana Luisa Silva Rodrigues – MAT 2603-7

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG, conforme Lei Municipal nº 1.235 de 20/11/2013.

25 JAN. 2022

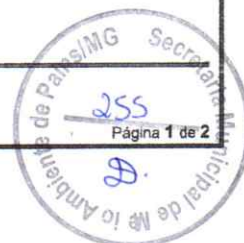
Nome: Lorena Freitas da Silva
CPF: 121.366.586-89

Pains, 25/01/2022.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Licenciamento Ambiental
Rua Formiga, nº 400 – Dona Ziza – Pains – MG – CEP: 35.582-000 – (37) 3323-1102



Recab. em
27/01/22
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

Gecal Indústria e Comércio de Produtos Minerais Ltda

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Relatar formalmente a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Pains, todos os fatos que ocorram no empreendimento que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente à constatação bem como qualquer mudança modificação processos e/ou nos equipamentos que causem qualquer mudança em algum parâmetro ambiental no processo produtivo.	Durante a vigência da licença.
02	Apresentar nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cópia dos Relatórios de Cumprimento das Condicionantes exigidas pelo PARECER ÚNICO Nº 0108127/2021 (SIAM) referente ao Processo Administrativo 00195/1994/008/2016, acompanhado das devidas ART's dos responsáveis técnicos.	Anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pains/MG, face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

